QUARTA- FEIRA – 03 ABRIL DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO N° 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

■ APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE Nº 096/2023: EMPRESA: VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 096/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA- BA** E A EMPRESA **VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 10.373.735/0001-14.

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 063/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA ESTADO DA BAHIA**, com sede à Praça da Comercio, nº 95, Centro ,Nova Itarana Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.892.187/0001-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, aqui representado por seu Prefeito o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.959.365-02, RG Nº 097270069-42-SSP/BA, e, de outro lado, a empresa: **VASCONCELOS SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 10.373.735/0001-14, sediada na Av. Barão do Rio Branco, 587, Casa, Centro, Itaberaba – BA, CEP: 46.880-000 neste ato representado pelo Sr. **Jean Carlos Vasconcelos Simões Pinho**, CPF: 780.329.975-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 096/2023, de 06 de julho de 2023, por parte da administração, visando a atualização do endereço da **CONTARATADA**.

a) Conforme cópia de Cartão CNPJ atualizado e Alteração Contratual Averbada, o endereço do manifestante, mantidas todas as demais cláusulas passa a ser:

Av. Luís Viana Filho, 6462- Condomínio Manhattan Square, Ed. Wall Street, Sala 208 – Paralela – Salvador NA. CEP: 41.730-101.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 096/2023 de 06 de julho de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente, observados dos procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 9.666/93, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.

CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001-27

E-mail: novaitarana20@gmial.com

www.novaitarana.ba.gov.br



QUARTA-FEIRA 03 DE ABRIL DE 2024 ANO VIII - EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Nova Itarana – BA, 13 de março de 2024

Antonio Dannilo Italiano de Almeida CPF: 015.959.365-02 Município de Nova Itarana -Bahia. CNPJ: 13.892.187/0001-27

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia. CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001-27

E-mail: novaitarana20@gmial.com